

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de Equipamentos de Natureza Agrícolas para o Município de Entre-Ijuís, conforme cronograma de licitações de 2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Aquisição de equipamentos agrícolas, através da proposta mais vantajosa, visando à produção, o melhoramento e a multiplicação da produção agrícola no município.

2.2 O objeto do programa "Patrulha Agrícola" será para dar continuidade dos atendimentos aos agricultores municipais, proporcionando o apoio e à melhoria da estruturação produtiva da agricultura familiar e dos serviços necessários a dinamização econômica dos territórios rurais atendendo pequenos e médios na produção nas áreas de soja, milho, trigo e pastagens para área leiteira, produtores do município de Entre-Ijuís em suas associações trazendo diretamente o fomento ao setor agropecuário e melhoria de vida da população que ali moram.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição das especificações do objeto:

1-Distribuidor de fertilizantes com discos duplos de inox, novo, funil depósito de polietileno, com capacidade mínima de 1.200 litros, novo;

1-Pulverizador agrícola, com capacidade de no mínimo 600 litros acionamento por cardam, aberturas de barras através de comando hidráulico, marcador de linhas, com reservatório de água e distância entre bicos de 50 cm e no mínimo de 12 metros de barra, novo;

1-Tratador de sementes com caixa, com capacidade mínima de 2.250 kg/h, rosca sem fim emborrachada, corpo em aço, 02 caixas de produto líquido em polietileno, motor 1/2 CV novo.

3.1.1 Os equipamentos devem ser novos, que não sofreram qualquer uso, nem foram submetidos a qualquer tipo de reforma e não apresentem sinais de envelhecimento nem deteriorações.

3.1.2 O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

3.1.3 O prazo de fabricação máximo no momento da entrega será igual ou inferior a 12 (doze) meses.

3.2 A licitante interessada deverá ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

3.3 Os itens que apresentarem vícios, defeitos ou quaisquer irregularidades resultantes da fabricação ou transporte inadequado deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este órgão público.

3.4 O prazo de entrega será de até 90 dias corridos, após envio da Ordem de Entrega ou Nota de Empenho enviada através de e-mail ou outro meio de comunicação.

3.5 Os equipamentos deverão ser entregues Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, Rua Francisco Richter, 601, CENTRO, Entre-Ijuís/RS. Prédio do Centro Administrativo, Centro de Entre-Ijuís/RS, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, mediando prévio contato através do telefone (55) 2120-2775.

3.6 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue juntamente com os itens.

3.7 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas no Valor de Referência Anexo IX, deste processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1.O levantamento de valor de mercado foi pesquisado junto à obtenção de orçamentos de fornecedores do seguimento, realizado entre as formas previstas no *art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021*, e, ainda, em consonância com o *Decreto Municipal de nº 150/2023 de 03/08/2023* "Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal".

Após estudos concluímos que possuímos as seguintes soluções existentes:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços
2. Participar de licitação de outros órgãos
3. Dispensas de licitação
4. Instaurar procedimentos de licitações (Pregão)

5.2.O levantamento do mercado foi realizado mediante amostragem de itens, através de consulta diretamente com fornecedores, sites das empresas especializadas, no portal de compras governamentais (Painel de Preços), no site de preços públicos Cotação Zênite e em mídia especializada (Banco de Preços). O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores de máquinas /equipamentos/aparelhos agrícolas e rodoviários. Primeiramente, a existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando aquisições semelhantes aos aqui definidos corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado.

5.3.Com relação a Adesão a Ata de outros órgãos não encontramos licitações em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços e ou compatível com o descritivo necessário. Em virtude disso, a Adesão à Ata de outros Órgãos não é uma opção viável para esse tipo de aquisição.

5.4.Também não encontramos licitações de outros órgãos em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços.

5.5.Outra opção seria a realização de uma Dispensa de Licitação, porém além de não permitir uma concorrência adequada, além disso, os valores previstos nesta provável aquisição ultrapassam valores para dispensa de licitação.

5.6. Desse modo, instaurar processo de licitação para aquisição, além de uma metodologia bem consolidada no mercado e já adotado pelo próprio Município em aquisições anteriores, acaba possibilitando que o Órgão realize um Pregão, na forma eletrônica, permitindo realizar a aquisição imediata. Ainda, salientamos que a realização de pregões favorecem o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração Pública podem surgir.

5.7 A metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade do mercado regional para o fornecimento do objeto, ao mesmo tempo em que considera aquisições públicas semelhantes, resultando assim em valores adequados para a competição e vantajosidade econômica da contratação.

5.8. Diante do exposto, a solução encontrada foi a realização de um Pregão, na forma eletrônica, para Aquisição dos Equipamentos Agrícolas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se valor unitário dos equipamentos:

Nº do item	Descrição completa	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Distribuidor de fertilizantes com discos duplos de inox, novo, funil depósito de polietileno, com capacidade mínima de 1.200 litros, com assistência técnica em um raio de 150 km com CÓDIGO FINAME OU MDA	01	UNID	18.475,00	18.475,00
02	Pulverizador agrícola , com capacidade de no mínimo 600 litros acionamento por cardam, aberturas de barras através de comando hidráulico, marcador de linhas, com reservatório de água e distância entre bicos de 50 cm e no mínimo de 12 metros de barra, novo, com assistência técnica em um raio de 150 km CÓDIGO FINAME OU MDA	01	UNID	53.975,00	53.975,00
03	Tratador de sementes com caixa, com capacidade mínima de 2.250 kg/h, rosca sem fim emborrachada, corpo em aço, 02 caixas de produto líquido em polietileno, motor 1/2 CV nova, com assistência técnica em um raio de 150 km CÓDIGO FINAME OU MDA	01	UNID	17.725,00	17.725,00
	TOTAL				90.175,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O procedimento de aquisição será mediante Pregão , na forma eletrônica, objetivando-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as interessadas no certame.

7.2.Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1.A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, desta forma, a ampla concorrência. A decisão fundamenta-se na *Súmula nº 247 do TCU* no tocante à obrigatoriedade de adjudicação por item e não por preço global.

8.2 O objeto é divisível por itens e pode ser fornecido separadamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são partes de um todo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos equipamentos agrícolas.

9.2 Pretende-se garantir o fornecimento dos equipamentos, distribuição para os agricultores e assim o aumento de produção, agilidade nos serviços e manutenção e revigoramento de pequenas propriedades rurais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1.Todas as providências a serem adotadas no presente processo já encontram-se mapeadas e especificadas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta no Termo de Referência, e a adoção consolidada pela equipe, de forma que não se aplica o preenchimento deste campo. Quanto à Qualificação dos gestores, o órgão deve fornecer cursos de gestão e fiscalização de contratos para possibilitar uma gestão eficaz e conseqüentemente uma melhor execução do serviço deste objeto, ou designar pessoal já capacitado à realização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1.Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1.A aquisição em si deste tipo de produtos não geram impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

12.2.Porém, foram adotadas medidas no sentido de se adquirir produtos com materiais sustentáveis, conforme *a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010*.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1.1. Justificativa da Viabilidade Com base no exposto acima, especialmente no que tange à necessidade e a solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Como líder da Equipe de Planejamento da Licitação, confirmo a concordância da Equipe sobre a viabilidade da aquisição das soluções apresentadas neste Estudo Preliminar. Bem como a aquisição dos equipamentos está previsto no convênio 940770/2023.

Entre-Ijuís, 08 de julho de 2024

Sebastião de Oliveira Jardim
Responsável pela elaboração do ETP
Secretário da Agricultura,
Indústria e Comércio